



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Processo Eletrônico nº 2.257/24

Concurso de Projeto nº 001/24

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, para firmar Parceria objetivando a Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda.

ATA DE RERRATIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, após revisão dos autos, resolve **RERRATIFICAR** o Edital da seguinte forma:

(...)

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(...)

- e) Entidades que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, estadual ou municipal;
- f) Que tenha sido condenada com decisão transitada em julgado por crime que repercute em danos ao erário, nos termos previstos em lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- g) Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do tesouro federal, estadual ou municipal.
- h) Omissão no dever de prestar contas;
- i) Descumprimento injustificado do objeto de convênio, contratos de repasse ou termos de parceria;
- j) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- k) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

(...)

8. DA COMISSÃO JULGADORA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

8.1. O procedimento do Concurso e seu julgamento será realizado por Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 4.937 de 06 de dezembro de 2.023.

(...)

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

(...)

9.4. Os **PROJETOS** serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município.

9.5. Durante o período de estudo, as **OSCIPS**, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Julgadora para tratar de assuntos vinculados ao(s) **PROJETOS**.

9.6. A Comissão Julgadora poderá proceder diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das OSCIPs, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo estipulado quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no(s) projeto(s), sob pena de desclassificação.

9.7. Na seleção e no julgamento dos Projetos, levar-se-ão em conta:

- a) o mérito intrínseco e adequação a este edital;
- b) a capacidade técnica e operacional da candidata;
- c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- d) o ajustamento às especificações técnicas.
- e) a análise dos documentos referido no art. 11, § 2º, do Decreto 3.100/99.

9.8. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados neste Edital de Concurso.

9.9. As **OSCIP'S** deverão incluir no **ENVELOPE 02 – PROJETO**, a Proposta Financeira.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

(...)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

5 METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

(...)

METAS	ATIVIDADE	ETAPAS	COMPROVAÇÃO	PRODUTOS	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
Gestão Organizacional	Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes	1, 2 e 3	Registro fotográfico e lista dos equipamentos e materiais	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12

(...)

ANEXO III CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(...)

6. VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

(...)

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para as providências legais.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

Daniel Borghi Filho

Secretário de Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B770-9D72-BC88-BF1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL BORGHI FILHO (CPF 296.XXX.XXX-80) em 01/02/2024 16:11:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B770-9D72-BC88-BF1F>